



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
 e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 21 setembro de 2018.

DECRETO N.º 5.232

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal do Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 21 setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

| DECRETO N.º 5.232   | Cod.red | Nat.Desp.  | Fonte.Rec. | Anulação         | Suplementação    |
|---------------------|---------|------------|------------|------------------|------------------|
| Prog.de Trabalho    |         |            |            |                  |                  |
| 1201.1545100182.035 | 381     | 3390.30.00 | 04         |                  | 10.000,00        |
| 1201.1545100182.035 | 255     | 3390.39.00 | 04         | 10.000,00        |                  |
| <b>TOTAL</b>        |         |            |            | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5232 de 21/09/18

PUBLICADO em 22/09/18, no

Jornal Trib. Serrana, pág. 05

Edição n.º 3.340